

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 17.374.696/0001-19

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de outubro de 2016

I Data, hora e local

No dia 10 de outubro de 2016, às 10h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 10h30, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do Domo Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”).

II Convocação

Realizada por meio do envio do Edital de Convocação aos cotistas no dia 22 de setembro de 2016, nos termos do art. 57 do Regulamento do Fundo, bem como publicado nas páginas do Administrador, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

III Quórum

Presentes os cotistas titulares de 46,14% (quarenta e seis inteiros e catorze centésimos por cento) das cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença (anexa), nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 60º do Regulamento do Fundo. Presentes ainda o Administrador e a Reag Investimentos Ltda. (“Gestor”).

IV Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Alexandre Pereira Nascimento para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

Deliberar sobre a manutenção da cobrança da taxa de administração do Fundo exclusivamente conforme disposto atualmente no Regulamento, mesmo quando o Fundo integre ou passe a integrar índice de mercado, nos termos dos art. 36, § 4º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15. O quorum de aprovação da matéria é de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas.

VI Deliberações

Preliminarmente, foi lavrada a ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

Em seguida foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas votantes, a manutenção da cobrança da taxa de administração do Fundo exclusivamente conforme disposto atualmente no Regulamento, mesmo quando o Fundo integre ou passe a integrar índice de mercado, nos termos dos art. 36, § 4º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15.

VII Aprovação e encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 11h20.

São Paulo, 10 de outubro de 2016

Vinicius Barbieri Domingues
Secretário

Alexandre Pereira Nascimento
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Domo Fundo de Investimento Imobiliário - FII